



**PROJETO DE LEI Nº 025/2023.**

ENCAMINHADO(A(S); COMISSÃO(ÕES)  
*Comissão de Justiça e Def. do Cidadão*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMP

**INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA  
ADOTE UM TOTEM PET” NO  
MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à instituição no município de Paraty do “Programa Adote um Totem Pet”, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais. Parágrafo único. As parcerias descritas no “caput” poderão ser realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto ou outro dispositivo pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 março 2023.

**Paulo Sergio C. dos Santos – MDB**  
**Vereador – Autor**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### **JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

CONSIDERANDO QUE, Contudo, algumas cidades visibilizando limpeza, vem adotando com sucesso o “Totem Pet”, com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

CONSIDERANDO QUE, Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

CONSIDERANDO QUE, Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas, bem como parte dos “Totens Pet” espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo Poder Executivo para publicidade de interesse público.

CONSIDERANDO QUE, À vista disso, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de “Totem Pet” pela cidade de Paraty, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotant

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 de março de 2023

**Paulo Sergio C. dos Santos – MDB**  
**Vereador – Autor**